

DECISÃO AUTOS 011/2015 - 2

Pela presente fica o técnico **LUIZ FELIPE ANDRADE DA ROSA**, responsável pela equipe do **COLEGIO MARISTA PARANAENSE**, **SUSPENSO PELO PRAZO DE 01(UM) DIA, NA MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO INFANTIL**, nos termos do Processo Disciplinar n. 011/2015, pela prática de infração prevista no(s) artigo(s) 75 do Código de Ética, conforme Nota Oficial n. 26/2015, por ocasião do não comparecimento à(s) partida(s) prevista para 04/05/2015.

Curitiba, 12 de maio de 2015.

Hélio Cury Filho Comissão de Ética